

# POLÍTICA DE RESTRIÇÃO DE INVESTIMENTOS - BWGI

---

## 1. Objetivo:

Esta Política tem por objetivo proteger a BW Gestão de Investimentos Ltda. ("BWGI") contra riscos legais e de imagem decorrentes da utilização de informações privilegiadas. A Política orienta os Colaboradores sobre como investir os recursos da BWGI e sobre a utilização de intermediários.

## 2. A quem se aplica a Política:

Esta Política é aplicável à BWGI.

## 3. Regras da Política:

### A) VEDAÇÕES

É vedado a BWGI negociar:

- Com base em informações privilegiadas<sup>(1)</sup>;
- Nos períodos de *Blackout* de empresas consideradas Partes Relacionadas, sempre que exigido em função da lei ou das políticas destas empresas;
- Utilizando processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de Valores Mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas e demais práticas indevidas como *spoofing*, *layering*, *market the close*, *cross trade*, dentre outros.
- Através de Veículos de Investimento, com intuito de burlar regras de investimentos previstas nesta Política.

(1) Orientações no Anexo I desta Política.

## **B) PROCESSO**

### **1) Lista Restrita**

- Com o objetivo de controlar as empresas com restrição a Negociações, a BWGI mantém uma Lista Restrita na qual relaciona: emissores de Valores Mobiliários dos quais possui informações privilegiadas, ou com os quais se comprometeu a não negociar por contrato (NDA), ou que, a seu critério, entenda inadequado negociar.
- A Lista Restrita é classificada como confidencial. O Compliance é o responsável por administrar a Lista Restrita, incluir e excluir emissores, orientar os colaboradores a respeito e identificar transgressões a regra.
- Ao incluir uma empresa na Lista Restrita, o Compliance, deve identificar se existem operações vigentes e as respectivas datas de vencimento. Para os casos em que a data de vencimento e a decisão da Negociação foi tomada anteriormente à inclusão na Lista Restrita, a BWGI deve seguir as seguintes orientações:
  - ✓ Empréstimo de Valores Mobiliários obtidos junto ao mercado: caso seja necessário, efetuar a compra no mercado para garantir que a devolução dos títulos seja honrada.
  - ✓ Opções onde a BWGI tenha uma obrigação de honrar uma compra ou uma venda de Valores Mobiliários (vendedor de opção de compra ou venda): a BWGI deve liquidar a Negociação caso a contraparte exerça seu direito.
  - ✓ Opções onde a BWGI tenha um direito de exercício (comprador de opção de compra ou venda): a BWGI deve exercer a opção caso esta represente um ganho econômico (opções “in the Money”).
  - ✓ Operações a Termo: a BWGI deve liquidar as obrigações com os Valores Mobiliários negociados a termo, na data de seu vencimento.
  - ✓ Para casos omissos o Compliance da BWGI deverá ser consultado.
- Os empréstimos de Valores Mobiliários a terceiros em troca de aluguel não representam violação a esta política.

### **2) Controles da Lista Restrita**

O controle pré trading no sistema EMSX da Bloomberg impede a realização de uma operação, cuja empresa conste na lista restrita da BWGI.

O Compliance deverá ser consultado por e-mail, porque a depender da análise da restrição, a operação poderá ser aprovada.

Mediante aprovação formal do Compliance, a operação poderá ser efetuada via chat da Bloomberg.

Em havendo qualquer dúvida em relação a restrição ou na realização de qualquer operação que não seja efetuada via EMSX da Bloomberg, Compliance deverá ser previamente questionado.

O controle detectivo, que identifica as operações realizadas com empresas constantes na lista restrita, em D+1, é realizado pelo Compliance, que validará que tais operações tenham sido devidamente aprovadas.

### **3) Colocação da Ordem junto ao Intermediário:**

#### **3.1) Partes Relacionadas**

- A negociação de Valores Mobiliários, no Brasil ou no exterior, deve ser previamente aprovada pelo Subcomitê de Investimentos - Partes Relacionadas. Antes de autorizar a negociação, o Compliance da BWGI deve verificar se há restrições à negociação em vigor mediante consulta às políticas das empresas emissoras e, sempre que tais consultas sejam possíveis, às áreas de Compliance das empresas emissoras.
- A negociação de ações de emissão do ITAÚ UNIBANCO e suas controladas, no Brasil ou no exterior, deve ser conduzida exclusivamente por corretoras pertencentes ao Conglomerado ITAÚ UNIBANCO. A exceção de cursar tais negociações em outras corretoras deve ser autorizada pelo Comitê de Compliance e Controles Internos, em vista de solicitação devidamente justificada.
- Nos casos onde a BWGI esteja sujeita às regras específicas da Política de Negociação de alguma outra empresa (nos termos do artigo 15 da ICVM 358/2002 e suas atualizações), as regras dessa Política também deverão ser cumpridas e prevalecerão, na hipótese de controvérsia com as regras desta Política, observadas exceções aplicáveis, decorrentes da lei ou provenientes das autoridades reguladoras.

#### **3.2) Demais Empresas**

- Negociações de Valores Mobiliários das demais empresas, no Brasil ou no exterior, a escolha da corretora é livre, condicionada a escolha daquela melhor atenda ao interesse dos investidores.

#### **3.3) Ofertas Públicas**

- A BWGI deve se declarar “pessoa vinculada” em oferta na qual o ITAÚ BBA e/ou as corretoras pertencentes ao Conglomerado ITAÚ UNIBANCO sejam instituições intermediárias.

## 4. Glossário:

**Lista Restrita:** é a lista na qual constam emissores de títulos e Valores Mobiliários dos quais a BWGI possui informações privilegiadas, ou com os quais se comprometeu a não negociar por contrato (NDA), ou que a BWGI, a seu critério, entenda inadequado negociar.

**Negociações:** abrange quaisquer formas de aquisição ou venda, cessão, empréstimo, alienação ou transferência de Valores Mobiliários, seja por meio de transação pública ou privada.

**Partes Relacionadas:** empresas nas quais os controladores pessoa física da BWGI ou integrantes dos Comitês de Investimentos (i) detenham, isoladamente ou em conjunto, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante, como Itaú Unibanco e suas controladas (ii) tenham eleito, em conjunto ou isoladamente, algum dos membros do respectivo Conselho de Administração, ou (iii) ocupem posições nos conselhos de administração, diretoria executiva ou outro órgão estatutário.

**Período de *Blackout*:** é o período de restrição à Negociação de Valores Mobiliários de companhias abertas que compreende o período de 15 (quinze) dias que antecederem (i) a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da companhia emissora, ou (ii) a publicação do edital que colocar tais informações à disposição dos acionistas.

**Valores Mobiliários:** são os títulos ou contratos de investimento coletivo que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros. Se tais Valores Mobiliários forem ofertados publicamente, em bolsa de valores ou mercado de balcão, eles serão sujeitos ao regime previsto nesta Política (independentemente de a BWGI vir a fazer uma negociação pública ou particular com referido valor mobiliário). São exemplos de Valores Mobiliários: ações, certificados de depósito de Valores Mobiliários (inclusive no exterior, tais como ADRs e CEDARs), debêntures, bônus de subscrição, “bonds”, “commercial papers”, cotas de fundos ou clubes de investimento referenciados em um único ativo ou Valor Mobiliário (ex.: Fundo de Investimento em Ações Itaú Unibanco), contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam Valores Mobiliários, outros contratos de derivativos, independentemente dos ativos subjacentes, termos (em bolsa ou balcão), “credit linked notes” (CLN) referenciadas em “bonds” ou ações, entre outros.

**Veículo de Investimento:** significa qualquer instrumento que a BWGI possa se utilizar para realizar investimentos, entendido aqui as carteiras, Fundos e Clubes de Investimento estabelecidos no Brasil ou no exterior.

## **5. Responsabilidades:**

Os colaboradores da BWGI devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Compliance.

A negociação com empresa constante na lista restrita, bloqueada pelo sistema ESMX da Bloomberg, somente poderá ser efetuada com a aprovação formal do Compliance.

O Compliance é responsável por verificar se há alguma restrição à Negociação.

Os Valores Mobiliários de Partes Relacionadas devem ser aprovados pelo Comitê de Partes Relacionadas, previamente à Negociação.

Compliance mantém e administra a lista de Partes Relacionadas e a Lista Restrita, bem como orienta os colaboradores a respeito e identifica infrações às regras.

A manutenção do controle pré trading envolve as áreas de Compliance e Tecnologia da Informação.

Compliance é responsável pelo controle detectivo pós trading.

## **6. Contato:**

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Compliance.

Orientações a Política de Restrições de Investimentos

**A) Disclosure de Colaborador**

A realização de negociações com empresas listadas, onde o colaborador da área de gestão tenha relacionamento familiar com pessoas em cargos relevantes nessas empresas, deve, previamente a cada operação, enviar email para o respectivo Diretor Responsável pelo fundo perante a CVM, com cópia para a chave Compliance dando disclosure e confirmando que não possui informações privilegiadas no âmbito da negociação, bem como fundamentando o racional da negociação.

**Termo de Conhecimento da Política de Restrições de Investimentos – “BWGI”**

NOME		
ÁREA	CARGO	
IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento da Política de Restrições de Investimentos – “BWGI”, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na política;
- b) Comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Restrições de Investimentos – “BWGI”, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

(local)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Colaborador